CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, REALIZADA NO DIA 08 DE JULHO DE 2015, NO RIO DE JANEIRO (RJ)

Às dez horas e quinze minutos do dia oito de julho de dois mil e quinze, no Conselho Federal de Odontologia, situado à Avenida Nilo Peçanha, número cinquenta, conjunto dois mil trezentos e dezesseis, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), reuniu-se, na sala de reuniões da presidência, a Diretoria do Conselho Federal de Odontologia (CFO) em sua Reunião Extraordinária, com a presença dos seguintes Diretores: Ailton Diogo Morilhas Rodrigues - Presidente, Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira - Vice-Presidente, Genésio Pessôa de Albuquerque Júnior - Secretário-Geral e Rubens Côrte Real de Carvalho - Tesoureiro, além do Superintendente-Executivo do CFO, Antônio Márcio Coimbra. **1) Assinatura no Livro de Presença.** Todos os participantes acima citados assinaram o livro de presença. **2) Verificação e proclamação do "quorum" Regimental.** Foi constatado "quorum" regimental pelo ***Secretário-Geral***. **3) Abertura da Sessão.** O **Presidente do CFO** deu por abertos os trabalhos, justificando a convocação desta reunião, em face do requerimento assinado pelo Vice-Presidente e pelos Conselheiros Efetivos José Mário Morais Mateus, Benício Paiva Mesquita, José Ricardo Dias Pereira e Cesar José Campagnoli, no qual solicitaram uma convocação de uma reunião do Plenário em caráter de urgência. Em face do que consta do artigo 20, do Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia, a convocação de uma reunião do Plenário extraordinária teria que ser de deliberação da Diretoria. Dando prosseguimento, o **Presidente** comentou, um por um, os questionamentos constantes no referido requerimento: **a) análise e discussão dos relatórios parciais da Comissão de Tomada de Contas – justificativa:** quanto este item, o **Presidente** informou considerar o mesmo prejudicado, pelo fechamento do ano fiscal, e a Comissão de Tomada de Contas não apresentou o relatório. **b) proposta orçamentária do CFO e dos Regionais para o exercício de 2015 – justificativa:** estava na pauta para discussão da última plenária, já que foram aprovadas "ad referendum", mas foi adiada. **c) discussão e deliberação sobre texto de Portarias do CFO, em especial, a de número 15/2015, e das Decisões 9 e 10/2015, que tratam estas últimas, respectivamente, da nomeação da nova plenária dos Regionais da Bahia e do Rio de Janeiro – justificativa:** também estava em pauta, pois foram baixadas "ad referendum". Será apreciado na próxima plenária. **d) discussão acerca do disposto no Edital CFO-001/2015, que trata da eleição do CFO – justificativa:** a questão não é pertinente mais, já que fora levada para o judiciário. **e) conhecimento das atas da Diretoria, especialmente aquelas que requerem apreciação e homologação dos atos praticados "ad referendum", a exemplo disto, a Decisão CFO-46/2014 – justificativa:** serão apreciadas na próxima reunião. **f) apreciação dos relatórios anuais dos Regionais, referentes aos exercícios 2012, 2013 e 2014 – justificativa:** quais são os relatórios? Acredito ser assunto para reunião ordinária do plenário. Esclareceu o **Presidente** existir uma comissão que está acompanhando para orientar os Regionais. **g) esclarecimentos sobre as razões em não deferir a realização de reunião da Comissão de Tomada de Contas – justificativa:** pelo que tem conhecimento, nunca foi negado, e nunca viu tanta reunião da Comissão de Tomada de Contas. **h) aprovação do calendário das reuniões ordinárias do CFO para o ano de 2015 – justificativa:** já foi aprovado "ad referendum" e está em execução com algumas

Av. Nilo Peçanha, 50 - Conj. 2316 – Centro
20.020-906 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2122-2200 - Fax: 2122-2229
E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO CFO, DE 08/07/2015, NO RIO DE JANEIRO (RJ)

modificações. **i) debate e esclarecimentos acerca do processo licitatório para aquisição do imóvel para funcionamento da sede do CFO em Brasília (DF); conhecimento ao plenário da comissão de acompanhamento com algum relatório da ação – justificativa:** o relatório feito por um advogado contratado em Brasília. A matéria foi apreciada, discutida e aprovada. **j) por fim, não menos importante, queremos ter o conhecimento e discutir as medidas anunciadas na nota oficial conjunta com os CROs, publicada por esta Autarquia, acerca dos fatos que resultaram nas denúncias no MPF e TCU – justificativa:** oportunamente, todas as medidas serão discutidas para o bom andamento do CFO, pois todos os itens são objetos para serem apreciados em uma reunião ordinária. Aberta a palavra, o **Vice-Presidente**, Leonardo Marconi Cavalcanti de Oliveira, disse que o Regimento Interno do CFO não está sendo cumprido. Disse não ter carta para defender o Conselheiro Benício, mas ele não tem tido autorização para viajar a serviço do CFO, assim como, os Conselheiros José Mário e José Ricardo não podem viajar, enquanto o Conselheiro Leão está todo dia viajando as custas do CFO. Afirmou, ainda, que ele viaja as custas do CFO somente porque é o vice-presidente Esclareceu que se não for convocada a reunião do CFO solicitada, antes da eleição, ele, na qualidade de Vice-Presidente, convocará a reunião plenária extraordinária. Quer que o Regimento Interno seja cumprido. Por que temer uma plenária? Disse, ainda, que cumpriu seu papel no CFO, depois não pretende nem ficar no CFO, irá para a Paraíba, ficar perto de seus familiares. Indagou se os membros da Chapa 1 irão para a eleição, pois, se for o caso, também, o pessoal da Chapa 2 terá que ir. No seu entender, a Diretoria do CFO não é soberana, pois soberano é o Plenário. E reafirmou que se não for convocada, até amanhã, a plenária, ele o fará. O **Secretário-Geral**, Genésio Pessôa de Albuquerque Júnior, disse que a convocação de uma reunião extraordinária tem que ser pela Diretoria. Dizer que tem que ser antes da eleição? Qual é o motivo? Esclareceu que ele também pretende ir para casa, pois nem chegou a se candidatar. Continuando, afirmou que se existem falhas, sempre existiram. Quanto o seu ponto de vista, é favorável que sejam respeitados a letra fria do Regimento Interno. Se este colegiado decidir que terá a convocação extraordinária, faça-se a reunião; se for ao contrário não se realize. Ir para o TCU, para o Ministério Público é um direito, mas ir para a TV é ridículo, pois é desprestigiar a categoria. Tudo isso é um legado que vai ficar para os nossos filhos e para os nossos netos. O **Vice-Presidente** disse que o que fez foi procurar os órgãos para denunciar os atos considerados irregulares e se alguém tiver alguma coisa contra ele denuncie. O **Tesoureiro,** Rubens Côrte Real de Carvalho, usou da palavra e disse, no seu entender, que o Regimento Interno é soberano e tem que ser respeitado, e que as atribuições do vice-presidente é substituir o presidente em seus impedimentos. O **Presidente** disse que nunca foi tão cumprido o Regimento como está sendo feito agora. Nunca impediu o Conselheiro Benício de viajar, assim como os Conselheiros José Mário e José Ricardo. Em quatro reuniões plenárias, disse que quando deflagrasse o processo eleitoral, deveria ser alguém do grupo que encabeçasse a chapa. Ninguém se habilitou como candidato. E se tudo que está acontecendo no momento não é eleitoreiro, não entende mais nada. A data da eleição foi marcada pela Diretoria em Brasília e, na oportunidade, não se falou em candidaturas nem chapa. Foi marcada a data pelos quatro diretores. Em momento algum, alguém a questionou. O **Vice-Presidente** afirmou que realmente foi marcada pelos quatro diretores, mas que deveria ter o aval do Plenário. Esclareceu que conversou diversas vezes com o doutor Ailton e que o alertou para as coisas erradas que estavam ocorrendo no Federal, inclusive, numa

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO CFO, DE 08/07/2015, NO RIO DE JANEIRO (RJ)

das vezes, teve o testemunho do doutor Grilo (presidente do CRO-MS). O **Presidente** esclareceu que nunca lhe foi apresentado nenhum documento. Com relação às plenárias, esclareceu que desde o seu primeiro mandato todos os dezoito conselheiros participam. Agora querem mudar. O **Presidente**, por fim, colocou em votação se deveria convocar a reunião extraordinária ou não. Por dois votos a um, decidiu-se que deverá seguir o calendário estabelecido "ad referendum". Pela não convocação votaram o Secretário-Geral e o Tesoureiro. O Vice-Presidente votou pela convocação da Plenária Extraordinária. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente do Conselho Federal de Odontologia, **Ailton Diogo Morilhas Rodrigues**, declarou encerrada a reunião às onze horas e vinte minutos. Para constar, eu, Antônio Márcio Coimbra, mandei redigir a presente ata, a qual, após lida e aprovada, vai assinada pelo Superintendente-Executivo do CFO, Antônio Márcio Coimbra, bem como por todos os participantes natos. Rio de Janeiro (RJ), oito de julho de dois mil e quinze.

ANTÔNIO MÁRCIO COIMBRA
SUPERINTENDENTE-EXECUTIVO

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE

LEONARDO MARCONI C. DE OLIVEIRA, CD
VICE-PRESIDENTE

GENÉSIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CD
SECRETÁRIO-GERAL

RUBENS CÔRTE REAL DE CARVALHO, CD
TESOUREIRO